LEI Nº 1.468, DE 02 DE SETEMBRO DE 1983.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "PREFEITO PAULO BARROS" À PONTE DO NORTE CONSTRUÍDA NO DISTRITO DE RIVE NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Prefeito Paulo Barros" a ponte de travessia do Rio Norte, construída no distrito de Rive, neste Município, numa homenagem aquele homem público que dedicou sua vida às causas do povo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de setembro de 1983.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.